DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2142/Ano IX - 29 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 99/2026

*Dispõe sobre o Cronograma geral de movimentação do **Diretor de Escola** – ano referência: 2026/2027*

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da LC n° 79/99, conforme o disposto na Resolução Seduc nº 09/2026 e considerando ainda a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade ao Cronograma Geral de Movimentação do Diretor de Escola, referente aos anos de 2026 para exercício em 2027, considerando os seguintes eventos:

I. Cadastramento de títulos - diplomas, certificados, publicações e tempo de serviço externo - pelo sistema RH Seduc;

II. Publicação das Vagas Iniciais para remoção;

III. Inscrição para Remoção por Permuta;

IV. Inscrição para Remoção por Títulos e Ingresso: cadastramento, quando for o caso, validação de títulos e confirmação da inscrição no sistema RH Seduc;

V. Publicação da relação de Diretor de Escola inscrito para remoção, as vagas iniciais e as potenciais para remoção e resultado da remoção por permuta;

VI. Indicação de opções para o concurso de remoção por títulos;

VII. Publicação do resultado final da remoção e das vagas para ingresso;

VIII. Sessão de Ingresso de Diretor de Escola.

§1º. O Cronograma Geral de Movimentação do Diretor de Escola 2026/2027 segue no apêndice desta portaria.

§2º. Para a inscrição serão consideradas as informações referentes ao tempo de exercício e titulação cadastradas no sistema Controle de Funcionários - RH Seduc, até dia **11/11/2026**.

§3º. As inscrições para Remoção por Títulos serão realizadas mediante agendamento prévio junto à CGE-Recepção por telefonema e os horários disponibilizados para a inscrição na supervisão de ensino serão: 09h, 10h15, 13h30 e 14h45.

§4º. Para a realização de Remoção por Permuta não é necessário agendamento.

§5º. Os agendamentos junto à CGE poderão ser realizados imediatamente após a publicação desta portaria.

§6º. Ficam convocados a comparecer para realização da inscrição, mediante agendamento prévio, os seguintes diretores de escola ingressantes, listados em ordem alfabética:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2142/Ano IX - 29 DE OUTUBRO DE 2026

I. Ana Carolina Colnago Roco de Azevedo, cadastro nº 31594;

II. Ana Paula Campos de Castilho Moraes, cadastro nº 31588;

III. Cristiane Marcelina de Souza Menezes, cadastro nº 31707;

IV. Franciele Cristiane Meira Fior, cadastro nº 31650;

V. Francielle Ismael Gonçalves, cadastro nº 31634;

VI. Marcia Aparecida Pinheiro Janial, cadastro nº 31593;

VII. Marília Nogueira Fernandes, cadastro nº 31869 e;

VIII. Viviane Campos Costa Aprilli, cadastro nº 31840.

Art. 2º. As datas, horários e locais previstos poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade dos profissionais informarem-se acerca dos locais, datas e horários previstos contidos no Cronograma Geral de Movimentação do Diretor de Escola 2026/2027,assim como acompanhar o desenvolvimento das ações previstas, atentos a qualquer alteração.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de outubro de 2026.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 3f532bd7-c875-4c7f-a8fd-504bb8c2e035